



AO COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR SANTA CATARINA-CHINA

TERMO DE ADESÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 40 do Regimento Interno, manifesta sua adesão à Frente Parlamentar Santa Catarina-China, constituída com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos e com a finalidade de incentivar relações econômicas, sociais e intercâmbios educacionais. A referida Frente Parlamentar foi instituída por meio do ato da Presidência 017-DL, de 2025.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

